



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Avançado Ponte Nova  
Assuntos Institucionais  
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

**PRORROGAÇÃO EDITAL 20/2022**  
**PRORROGAÇÃO DA VALIDADE**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Gustavo Reis de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 10, de 21 de março de 2017, publicada no DOU de 24 de março de 2017, Seção 2, pág. 24; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR**, a partir de 04 de maio de 2023 até o dia 04 de maio de 2024, o prazo de validade do Edital de Bolsa Permanência 20/2022, de 03/05/2022, homologado em 03/05/2022 e publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2022.

**Art. 2º.** O auxílio será renovado apenas para os estudantes perfis A e B, sendo pagas até 10 parcelas aos estudantes deferidos.

**Art. 3º.** A manutenção do auxílio em 2023 está condicionada a matrícula e frequência em pelo menos 03 disciplinas.

**Art. 4º.** Os estudantes que tiveram o auxílio renovado devem, obrigatoriamente, fazer a entrega do Termo de Compromisso de Adesão.

**Art. 5º.** Os estudantes que não renovaram matrícula, que não cumpriram a frequência mínima exigida, que foram reprovados por frequência em 2022 e não apresentaram justificativa ou a justificativa não foi acatada, não terão o auxílio renovado.

**Art. 6º.** Os estudantes que não tiveram o auxílio renovado poderão concorrer ao(s) edital(is) regular(es) do ano de 2023.

**Art. 7º.** Relação dos estudantes que tiveram o auxílio renovado e o valor da bolsa a que tem direito:

Campus Ponte Nova			
ESTUDANTE	AUXÍLIO PLEITEADO	AUXÍLIO ATRIBUÍDO	SITUAÇÃO
088.130.***-30	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4	Deferido
131.365.***-03	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4	Deferido
141.311.***-99	Bolsa permanência	Bolsa permanência 4	Deferido

Ponte Nova, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Reis de Moraes, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 24/03/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1501204** e o código CRC **E23D6CF6**.